



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

## **DECRETO Nº 3279, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Nomeia o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n. 2290, de 24 de março de 2021,

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, composto pelos seguintes representantes:

**Representante do Poder Executivo**

Titular: Zeneli Kohut

Suplente: Michele Cristina Popovicz Leal

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Cristiane Narloch

Suplente: Valdecir Pinheiro

**Representante dos Professores da Educação das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Liria Aparecida Ribeiro dos Santos

Suplente: Deozone Alves Elias Bosse

**Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Karina Helena Greim

Suplente: Marilza Jankovski

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Eliane Aparecida Padilha

Suplente: Marcia Pereira dos Santos

**Representante do Conselho Tutelar**

Titular: Jucelei de Jesus Alves de Carvalho

Suplente: Camila Carneiro



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Joelma Aparecida Gonçalves Lima

Suplente: Fabio Reimão de Mello

**Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Karin Lavina Alves Valente

Suplente: Kauana Natalia Alves Mariano

**Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicado pela Entidade de Estudantes secundaristas.**

Titular: Fátima de Deus Pimentel

Suplente: Renan Vitor dos Santos Krajevski

**Representante dos Pais dos Alunos das Escolas de Educação Básica Pública**

Titular: Marcia Santos da Cunha

Suplente: Silmara Hunka

Titular: Ediclêia Kostascki

Suplente: Débora Wiliczinski

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução para o mandato subsequente.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2990, de 14 de setembro de 2020.

Município de Papanduva, 19 de dezembro de 2022.

  
João Jaime Ianskoski  
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na mesma data supra.

Evini Roseli Gonçalves de Oliveira  
Secretária da Administração